



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08588/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 029/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A**



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida São Paulo, n.º 433 sala 03, no Bairro Cidade São Jorge, no município de Santo André, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.086.758/0001-36, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.173.501-6 e inscrito no CPF sob o n.º 251.340.048-89, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento ao TC 01/2022, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2022 na Cláusula Segunda item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08588/2021.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º001/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, de acordo com o despacho de fls. 374-375 dos autos, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente a formalização do presente aditamento, foram providenciadas as Notas de Empenho: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0067 – Primeira Infância SUAS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência A CÇA e ao Adolesc., do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5266-000, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social., 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência A CÇA e ao Adolesc., do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5267-000, no valor de



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Para o exercício de 2024 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária corrente.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º001/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 JUL. 2023 .

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
Data: 11/07/2023 09:39:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Sr. FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 01/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 08588/2021, firmado em 17 JUL. 2023